

e Oliveira ponderou os seguintes considerações:
1) Diante do eminente afastamento do cargo que de-
verá efetivar nos próximos dias com a publica-
ção de Acórdão do Tribunal Regional Eleitoral,
que ao meu ver, nos condenou após atender
interesses claramente preparados por adversários
políticos que buscavam a qualquer preço, anu-
lar uma eleição em que sabiam que jamais
chegaríamos perto de uma disputa com chances
reais de ganhar o pleito; 2) Considerando que nós,
agentes políticos legitimamente eleitos pelo povo,
devemos reconsiderar nossos estratégias
diante dos nuances que a política (dinâmica
como é) nos traz. O Prefeito Paulo Renato Costa-
line acolhe a vontade do vice-prefeito Jere-
mias Izaguirre de Oliveira, sendo assim perma-
nece vago o cargo de vice-prefeito. Após foi en-
comendada uma cópia da ata ao setor de pessoal
e de contabilidade do município para tomar as
devidas providências. Nada mais havendo a constar
encerro a presente ata que vai assinada por
mim que a escrevi, Prefeito Municipal e Secre-
tário Municipal da Administração e Planejamento.
Belleguac. ~~Paulo Renato Costa~~ 

termo de transmissão

Aos quinze dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e vinte e dois, no
gabinete do Prefeito de São Francisco de
Assis, presentes os que estas subscriem,
após recebimento do mandado de intimação

no 48/2022, referente ao processo Rep. Esp. nº 0600
245-27.2020-6.21-0079/079 = Zona Eleitoral de São
Francisco de Assis RS que em Decisão colegia-
da proferida no Acórdão ID 45371791 do Tri-
bunal Regional Eleitoral do Rio Grande do
Sul em que determina a cassação dos man-
datos eletivos do Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores
do MDB de São Francisco de Assis/RS, na data de
hoje, às 9h34min, partindo deste horário e da
intimação do Vereador Antonio Ebertom Luiz dos
Santos, Presidente da Câmara de Vereadores
de São Francisco de Assis/RS, que a partir desse
ato processual, assumirá a Administração Muni-
cipal de São Francisco de Assis, o Sr. Paulo Re-
mato Cortelini visando cumprir a decisão aci-
ma, passa o cargo de Prefeito ao Sr. Antonio
Ebertom Luiz dos Santos. A seguir passou-se
ao exame do relatório expedido pelo tesoureiro
Rubia Aust de Carvalho do qual consta o saldo
existente em 15 de dezembro de 2022 nos diversos
contas bancárias mantidas pelo Município
em instituições financeiras e valores em espécie
existente na tesouraria do município, o qual
está rubricado pelo mesmo. Os referidos re-
latórios serão arquivados em pastas exclusivas
e apropriadas para este fim, sendo necessárias
futuras conferências. Nada mais havendo a
constar encerra o presente termo que vai
assinado por mim Neiva Jindai DellaPace, agente
administrativo e demais autoridades presentes
nominais acima. DellaPace. 